

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO, NO ÂMBITO DO PROJETO SUCCESS@NOVA - STRATEGIES TO UNDERPIN COLLEGE COURSE ENGAGEMENT AND STUDENT SUCCESS, DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, FINANCIADO PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), AO ABRIGO DO PROGRAMA «IMPULSO MAIS DIGITAL»

Campus de Campolide
1070-312 Lisboa
Portugal

Tel: +351 213 828 610
Fax: +351 213 828 611

www.novaims.unl.pt



Cofinanciado por:



Ao abrigo do projeto “Success@NOVA”, no âmbito do financiamento obtido através do Plano de Recuperação e Resiliência – “Impulso Mais Digital”, determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à redução da taxa de abandono escolar no ensino superior, destinado a estudantes do primeiro ano de licenciatura do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, Nova Information Management School - NOVA IMS, cujas atividades letivas decorrerão nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026.

O presente concurso rege-se, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 3875/2025 (publicado em Diário da República, n.º 61/2025, em 27 de março de 2025) (“Regulamento”), pelas seguintes disposições:

1. VALOR MÁXIMO DE BOLSAS A ATRIBUIR

O valor disponível para atribuição de bolsas nos anos letivos referidos é de 21.702,00€ (vinte e um mil setecentos e dois euros).

2. VALOR PECUNIÁRIO DA BOLSA INDIVIDUAL A ATRIBUIR

O valor individual de cada bolsa a atribuir é de 697,00€ (seiscentos e noventa e sete euros).

3. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa é atribuída pelo período de um ano letivo.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA BOLSA

O pagamento será efetuado nos termos definidos no Regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção e seriação dos candidatos à bolsa será feita através da avaliação do rendimento per capita do agregado familiar, que deverá ser igual ou inferior a 40 vezes o valor do indexante de apoio social (“IAS”) em vigor no ano letivo, sendo as candidaturas admitidas ordenadas por ordem crescente de rendimento anual ilíquido do agregado familiar do candidato, até ser esgotado o valor disponível.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, favorece-se o candidato que não tenha mais nenhuma bolsa atribuída ou apoio financeiro de outras entidades.

Em caso de persistência do empate será favorecido o candidato que apresentar, individualmente, rendimentos mais reduzidos e, mantendo-se o empate, o candidato com o maior agregado familiar.

7. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA

No momento da sua candidatura aos cursos financiados, os interessados que cumpram os requisitos previstos no Regulamento devem formalizar a sua intenção de candidatura à atribuição de bolsa, através de preenchimento de formulário próprio, devendo declarar que têm conhecimento do Regulamento e submeter todos os respetivos documentos mencionados no formulário.

Campus de Campolide
1070-312 Lisboa
Portugal

Tel: +351 213 828 610
Fax: +351 213 828 611

www.novaims.unl.pt



Cofinanciado por:



8. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte ou outro);
- Cópia do Cartão com Número de Identificação Fiscal, caso o documento de identificação apresentado não seja o Cartão de Cidadão;
- Declaração de IRS do ano fiscal mais recente (Modelo 3) ou equivalente do país de origem;
- No caso de carência económica súbita ou pontual (perda de rendimentos do agregado familiar, despedimento, layoff, etc.) não revelado na declaração de IRS do ano fiscal mais recente, os estudantes devem anexar à candidatura documentação que ateste as circunstâncias económicas atuais.

Campus de Campolide
1070-312 Lisboa
Portugal

Tel: +351 213 828 610
Fax: +351 213 828 611

www.novaims.unl.pt



Cofinanciado por:



9. CAUSAS DE PERDA DO DIREITO À BOLSA E RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS

A NOVA Information Management School reserva-se o direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa ou o não cumprimento do Código de Ética da Universidade Nova de Lisboa (publicado em anexo ao Despacho n.º 15464/2014, de 19 de dezembro)
- A condenação em procedimento disciplinar;
- A não formalização da inscrição na edição do curso/formação;
- A falta de entrega de qualquer elemento obrigatório para a confirmação da elegibilidade do candidato ou para a aplicação dos critérios de seleção e seriação;

Campus de Campolide
1070-312 Lisboa
Portugal

Tel: +351 213 828 610
Fax: +351 213 828 611

www.novaims.unl.pt



Cofinanciado por:



- e) A perda, a qualquer título, da qualidade de estudante da Universidade Nova de Lisboa;
- f) O incumprimento do dever de comunicar a acumulação de bolsas no âmbito do Programa PRR, no prazo de 10 dias após o conhecimento da mesma.
- g) Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Manuela Aparício, Subdiretora para o Ensino, ou seu representante;
- Roberto Henriques, Professor Associado ou seu representante;
- Sara Ribeiro, Head of The Students' Support Office, ou seu representante.

Todas as omissões ou dúvidas de interpretação suscitadas pelo presente despacho serão analisadas e decididas pelo Diretor da Unidade Orgânica.

Lisboa, 28 de maio de 2025.

O Diretor

Prof. Doutor Miguel de Castro Neto